

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR – POSTALIS**

CNPJ: Nº 00.627.638/0001-57

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – POSTALIS

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;

Balancos patrimoniais;

Demonstrações da mutação do patrimônio social;

Demonstrações do ativo líquido por plano de benefício;

Demonstrações da mutação do ativo líquido por plano de benefício;

Demonstrações consolidadas do plano de gestão administrativa;

Demonstrações das provisões técnicas por plano de benefício; e

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretoria Colegiada, Patrocinadores, Participantes e Assistidos
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR –
POSTALIS**
Brasília - DF

Opinião:

Examinamos as demonstrações contábeis do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – POSTALIS** (“POSTALIS” ou “Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefício administrados pelo **POSTALIS**, aqui denominados de consolidado) em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – POSTALIS**, individual e por plano de benefício em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

Base para opinião:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases:**PED Plano de Equacionamento do déficit 2020:**

Não obstante, a aprovação do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano de Benefício Definido de 2020 (PED PBD 2020), pelo Instituto, da assinatura do instrumento contratual de confissão de dívida pelas patrocinadoras e aprovação do novo regulamento do plano pela PREVIC, conforme divulgado na nota explicativa nº 2.1.2, chamamos atenção para que o Postalis, monitore a execução dos termos do contrato, as hipóteses e premissas atuariais, para obter sucesso no cumprimento do PED. Os reflexos contábeis foram registrados no exercício de 2023, de acordo com as cláusulas definidas entre as partes, que demonstra a liquidez do plano até 2035, conforme divulgado na nota nº 2.1.2. Desta forma, as demonstrações contábeis individuais do Plano de Benefício Definido foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. Os planos da administração para manutenção das atividades do plano BD estão divulgados nas notas explicativas nº 2.1.2 e nº 13.2.1. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA):

Conforme descrito na nota explicativa nº 11.2.1, o pagamento da Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA) encontra-se sob discussão judicial entre o patrocinador Correios e o Postalis, tendo em vista que não há consenso entre o montante da dívida nem acerca das premissas utilizadas no cálculo, o que incorre em incertezas relacionadas a conclusão do tema, motivo pelo qual não está consignado das demonstrações contábeis do Instituto em 31 de dezembro de 2023. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

Investimentos em Investigação:

Conforme descrito na nota explicativa nº 5 e 6 (Ativos em Investigação), o Postalis possui ativos que estão sob investigação das autoridades públicas competentes, com o objetivo de apurar responsabilidade pelos prejuízos ocasionados ao Instituto, em especial o plano BD que em decorrência destes ativos, apurou sucessivos déficits. Em função do estágio em que se encontram as medidas e ações adotadas, a mensuração dos possíveis efeitos às demonstrações contábeis não pode ser adequadamente conhecida nem tampouco reconhecida. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

Incertezas nas estimativas de avaliações econômicas-financeiras de certos Investimentos:

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 7.3.3.1, 7.3.4.1, 7.3.4.2, 7.3.4.3 e 7.3.4.4 o Postalis possui, em 31 de dezembro de 2023, o montante de R\$ 1.046.614 mil em sua carteira de investimentos referentes a ativos que não possuem cotações frequentes em mercado ativo e estão avaliados a valor econômico-financeiro, cujos laudos técnicos foram elaborados por empresas especializadas externas (FIDC-NP CJP – 479.979 R\$ mil, Condomínio Logístico Cajamar – R\$ 308.900 mil, Fazenda Saint Romain – R\$ 105.202 mil) e demais investimentos imobiliários (terrenos e apartamentos) no montante de R\$ 55.773. Em virtude das características desses investimentos e da subjetividade dos critérios e premissas adotadas nas referidas avaliações, quando da efetiva realização dos investimentos, os valores poderão vir a ser diferentes daqueles registrados nas demonstrações contábeis do Instituto. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:

A Diretoria Executiva do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria Executiva é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável (conforme divulgado na nota nº 2.1.1), os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe

incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório (conforme mencionado na seção intitulada como “Incerteza relevante quanto à continuidade operacional”, deste relatório). Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 27 de março de 2024

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
CRC DF 002962/F
CVM 12807

Rodrigo Costa Silva
Contador CRC GO 016905/O-4
CNAI 3218